



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 47/2000

TERMO ADITIVO N. 13

Pelo presente Termo Aditivo n. 13 (PAE n. 426/2010) ao Contrato n. 47/2000 (processo n. 3137/2000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório da 93ª Zona Eleitoral, em Venâncio Aires-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e o Sr. **LUIZ GUERRA (LOCADOR)**, neste ato representado pela Moura e Boehm Ltda., por intermédio da Sra. Verocilda Ines de Moura, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 25-7-2016 a 24-7-2021, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 12, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 24, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 12, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 25 de julho de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2016, decorrentes do Contrato n. 47/2000 e Termos Aditivos ns. 12 e 13, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2016NE000047, de 07-01-2016, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 13 ao Contrato n. 47/2000, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Luiz Guerra.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sra. Verocilda Ines de Moura,
Pelo **LOCADOR**.